

licitacoes@mostardas.rs.gov.br <licitacoes@mostardas.rs.gov.br>
Para: AWD Licitações <awdlicitacoes@gmail.com>

483
10 de janeiro de 2022 11:38

Em 2022-01-06 11:49, AWD Licitações escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia Sra. Anelise

Referente aos seus questionamentos.

1) Sim, sua empresa já tem cadastro no sistema do município, desta forma está apta a participar de todos os processos licitatórios publicados pelo município. Em caso de participação sua empresa deverá apresentar toda documentação exigida em edital.

2) O valor será acrescido em caso de aquisição do material, porém em caso de comodato, a planilha de custos não implicará estes valores. Assim, fomos orientados via DPM (assessoria jurídica).

Att,
Jucier Paiva,
Joseane de Souza,
Felipe Alves,
Comissão de Licitações.



Solicitação de Esclarecimento | KOWAL | TP 19/2021

3 mensagens

AWD Licitações <awdlicitacoes@gmail.com>

6 de janeiro de 2022 11:49

Para: licitacoes@mostardas.rs.gov.br, felipe <felipe@kowal.eco.br>

Bom dia, Prezados dos Membros da Comissão de Licitações de Mostardas;

A empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI, vem, respeitosamente através deste e-mail solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) No tocante a modalidade, qual seja "Tomada de Preços" exige a Lei Federal 8.666/93 que os licitantes sejam cadastrados, porém o edital não é claro sobre quais documentos são exigidos para o cadastro requisitado no subitem 3.1 do edital. E deve-se salientar que "Cadastro de Fornecedor" é distinta e não pode ser confundida com a etapa de habilitação.

Exposto este ponto a Kowal Engenharia ambiental questiona: Possuímos contrato firmado com município de Mostardas oriundo de outra tomada de preços, entendemos que já somos cadastrados no município. Qual procedimento devemos adotar? E como conseguir cópia do cadastro de fornecedor com a finalidade de participar do certame TP nº 10/2021?!

2) Observamos que no Projeto Básico é requerido especificamente no subitem 2.5 o fornecimento de 05 containers, porém, não foi provisionado o valor destes na planilha de custos confeccionada pela Administração. Para conhecimento desta CPL seguem alguns fornecedores para que possam contabilizar e rever os cálculos da planilha de custos quanto custos do containers e depreciação destes. Vejamos:

https://loja.powerbear.com.br/produto/contentor-de-lixo-com-pedal-1000-litros/?attribute_pa_cores=azul&gclid=Cj0KCQiA2sqOBhCGARIsAPuPK0i_18Ab-72W4N5JUgMOzbFyUHwcPnH96HcN3Qg

https://gadotticar.com.br/Contentor?gclid=Cj0KCQiA2sqOBhCGARIsAPuPK0jgd_IBfGXd18PQdiUxx_LaaaKOcBNSN0xibvZgqjWynWIZWyb84PYaApYmEALw_wcB

https://www.magazineluiza.com.br/container-plastico-para-lixo-1000-litros-cor-preto-c-quatro-rodas-de-borrachamacica-jsn/p/ejhca06ahe/ud/udli/?&seller_id=castronaves&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=&&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=58988&gclid=Cj0KCQiA2sqOBhCGARIsAPuPK0jEpzJxF77dnhuPL8IXmTe09CU8q6RzIkrGQ17wKXcstNP3Wrt1LacaAjkpEALw_wcB&gclid=aw.ds

Certos de sua compreensão aguardamos retorno para que possamos viabilizar a documentação e proposta da KOWAL na Tomada de Preços 19/2021!

At.te

Anelise Wicky Dias
(51) 99770 1789

licitacoes@mostardas.rs.gov.br <licitacoes@mostardas.rs.gov.br>

6 de janeiro de 2022 12:03

Para: AWD Licitações <awdlicitacoes@gmail.com>

Bom dia.

Sobre seus questionamentos:

1): O cadastro de sua empresa está ativo e atualizado, não é necessário realizá-lo novamente. Este cadastro é somente em nosso sistema próprio, não exige a apresentação de todos os documentos exigidos em edital na data da abertura do certame.

2): Vou passar este questionamento ao setor contábil e após ao setor jurídico para esclarecimentos e volto a responder por e-mail.

Att, Joseane de Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600249617

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000204894

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002 ALTERACAO

021 1 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2244 1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

17 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/591.681-3	RSP2000204894	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.401.250-87	FELIPE KOWAL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME
CNPJ nº 27.409.076/0001-21

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular **FELIPE KOWAL**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador do RG nº 9040362304, expedido pelo SJS/RS, CPF nº 926.401.250-87, residente e domiciliado na Av. Willy Eugenio Fleck, 1500, casa 237, Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP: 91150-180.

Na condição de titular da empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI – ME**, com sede e foro jurídico em Porto Alegre/RS, na Rua Siqueira Campos, nº 1184, apto 406, Bairro Centro Histórico – CEP: 90010-000, com seu contrato social arquivado na JUCERGS sob o NIRE nº 43600249617 em 28/03/2017 e inscrito no CNPJ sob o nº 27.409.076/0001-21 e posterior alteração nº 4503006 em 04/09/2017, resolve alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

O objeto será **GESTÃO DE ATERROS SANITARIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS; COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR.**

SEGUNDA:

O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sofreu um aumento e passou para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato social não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor, conforme consolidação do contrato social a seguir descrito:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**

ARTIGO 1º: Sob a denominação social de **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, constitui-se na melhor forma de direito uma sociedade comercial, no regime jurídico DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A Sociedade tem sua sede social e foro jurídico na **Rua Açores, nº 79, sala 506 – Bairro Passo da Areia – Porto Alegre/RS – CEP: 91030-340.**

ARTIGO 3º: A Sociedade tem por objeto social:

GESTÃO DE ATERROS SANITARIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS; COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR.

ARTIGO 4º: A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades em 16 de março de 2017.

ARTIGO 5º: O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

ARTIGO 6º: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

ARTIGO 7º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

ARTIGO 8º: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



ARTIGO 9º: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ARTIGO 10º: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

ARTIGO 11º: Os casos omissos neste contrato e as dúvidas eventualmente suscitadas serão resolvidas de acordo com as Leis em vigor, ficando eleito para todos os fins o Foro de **PORTO ALEGRE/RS**.

E assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

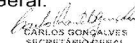
Porto Alegre, 15 de julho de 2.020.

FELIPE KOWAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICTOR BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

486
7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/591.681-3	RSP2000204894	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.401.250-87	FELIPE KOWAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, de NIRE 4360024961-7 e protocolado sob o número 20/591.681-3 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7264315, em 21/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Ilona Zacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.401.250-87	FELIPE KOWAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.401.250-87	FELIPE KOWAL

Porto Alegre, terça-feira, 21 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sandra Ilona Zacca, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2020, às 23:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/591.681-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

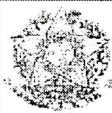
Porto Alegre, terça-feira, 21 de julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração		 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  17/256744-0
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600249617	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

30 AGO 2017

Nº FCN/RE



RS2201701055869

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERAÇÃO
				ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS

Local

Nome: FELIPE KOWAL

Telefone de Contato: (51) 3028-3361

Assinatura:

29 Agosto 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 4503006

Protocolo: 17/256744-0, DE 30/08/2017

Empresa: 43 6 0024961 7
 KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL
 EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR

SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

04.09.17

Data

Responsável

Jorge Otávio Neves Diehl
 Matr.: 14116510
 Assessor Técnico

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Amadeo SM

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/256744-0, referente à empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, NIRE 4360024961-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4503006, em 04/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LZX7W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/09/2017 às 10:50, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME
CNPJ nº 27.409.076/0001-21

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular **FELIPE KOWAL**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador do RG nº 9040362304, expedido pelo SJS/RS, CPF nº 926 401.250-87, residente e domiciliado na Av. Willy Eugenio Fleck, 1500, casa 237, Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP: 91150-180.

Na condição de titular da empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI – ME**, com sede e foro jurídico em Porto Alegre/RS, na Rua Siqueira Campos, nº 1184, apto 406, Bairro Centro Histórico – CEP: 90010-000, com seu contrato social arquivado na JUCERGS sob o NIRE nº 43600249617 em 28/03/2017 e inscrito no CNPJ sob o nº 27.409.076/0001-21, resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

PRIMEIRA:

A sede da sociedade passa a ser na **Rua Açores, 79, sala 506, Bairro Passo da Areia – Porto Alegre/RS – CEP: 91030-340.**

SEGUNDA:

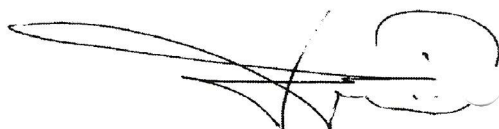
O objeto será **GESTÃO DE ATERROS SANITARIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICAS ANTERIORMENTE.**

TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato social não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que será assinada pelo titular.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2017.



FELIPE KOWAL

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 4503006

Protocolo: 17/256744-0, DE 30/08/2017

Empresa: 43 6 0024961 7
KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL
EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

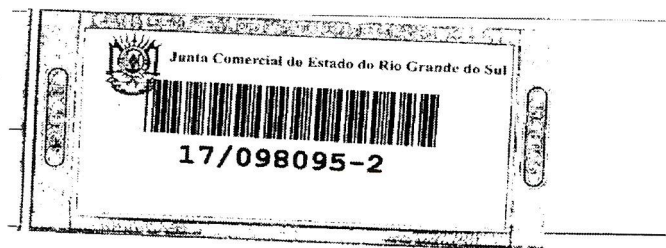
483

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2017 SOB Nº 43600249617

Protocolo: 17/098095-2, DE 21/03/2017

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL -
EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

21 MAR 2017

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	08			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: **FELIPE KOWAL**

Telefone de Contato: **(51) 3028-3361**

Assinatura:

17 Março 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

☐ NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

28.3.17
Data

MARIA RAFAEL RODRIGUES
Vogal JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

CNPJ - ~~0000~~ 28409076000121

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/098095-2, referente à empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI, NIRE 4360024961-7, foi deferido e arquivado sob o nº 43600249617, em 28/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança AL4BE. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 30/03/2017 às 18:00, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

FELIPE KOWAL, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO QUIMICO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 926.401.250-87, documento de identidade 9040362304, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK, número 1500, CASA 237, bairro / distrito SARANDI, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.150-180 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL.

Cláusula Segunda - O objeto será GESTAO DE ATERROS SANITARIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO A GESTAO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SIQUEIRA CAMPOS, número 1184, APT: 406, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.010-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR 11

RS2201700933285



1/2